



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

Em: 23 MAR 2021

EMENDA Nº 001-C/2021

- Referente ao Projeto de Lei nº 020/2021 -

Art. 1º O *caput* do art. 8º do Projeto de Lei nº 020/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Poderá ser concedido, também, à título de repasse extraordinário ou emergencial, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e lei específica, valores no montante de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a cada Caixa Escolar, destinados a realização de Projetos Pedagógicos, bem como de atividades consonantes às definidas na Lei Municipal nº 3.740, de 04 de março de 2016”.

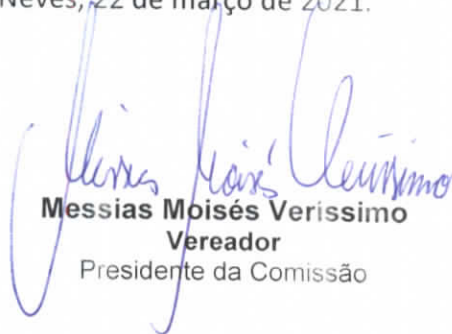
Art. 2º O § 2º do art. 8º do Projeto de Lei nº 020/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

...

§ 2º Caso haja a insuficiência orçamentária, fica autorizada a abertura de créditos suplementares através de lei específica”.

Ribeirão das Neves, 22 de março de 2021.


Messias Moisés Veríssimo
Vereador
Presidente da Comissão

Dario Gonçalves de Oliveira
Vereador

Valter Bento Martins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 22/03/2021 16:41 - 00000004732



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

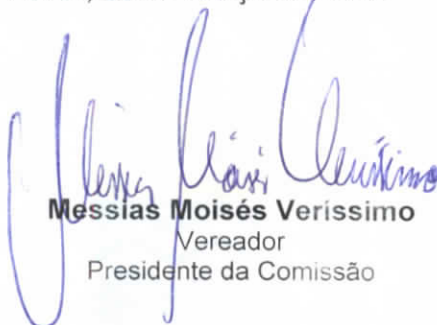
JUSTIFICATIVA

- Emenda nº 001-C/2021 ao Projeto de Lei nº 020/2021 -

A presente emenda legislativa visa alterar a redação do *caput* e do § 2º, ambos do artigo 8º do Projeto de Lei nº 020/2021, passando a estabelecer a necessidade de autorização por lei municipal específica para a concretização das normativas previstas nos referidos dispositivos, visando, assim, conferir maior efetividade à função precípua do Poder Legislativo de fiscalizar os gastos públicos e possibilitar a participação dos Vereadores na construção e desenvolvimento de políticas públicas municipais.

Por ser legítima e necessária, apresentamos a presente emenda e solicitamos o necessário apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 22 de março de 2021.



Messias Moisés Veríssimo
Vereador
Presidente da Comissão

Dario Gonçalves de Oliveira
Vereador

Valter Bento Martins
Vereador